

## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020

Lei Municipal nº 922 de 17 de março de 2021

Decreto nº 2868 de 27 de março de 2021 e Decreto nº 2882 de 02 de junho de 2021

**Mandato: 2021 - 2022**

### PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 01/2022

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Simão Dias - SE, através de seus membros, em obediência a Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 922/2021, Regimento Interno, Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2021. Em reuniões realizadas no decorrer do ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2021: Extratos Bancários mensais da conta do FUNDEB, referente às receitas formadoras dos impostos e as despesas do município; Folha de Pagamento de Pessoal; Demonstrativos de Execução Financeira, extratos plataforma extraídos do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa do MAVS/SIOPE, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária extraídos do site da Prefeitura Municipal. Durante o exercício de 2021 analisou-se mensalmente através de documentos bancários, fiscais, contábeis e folhas analíticas de pagamento de pessoal, com reuniões registradas em Atas pelos conselheiros, tendo o ano 2021 auferido os seguintes dados da movimentação financeira: Saldo Disponível em 31/12/2020 no valor de R\$ 682.731,75 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais com setenta e cinco centavos); Receitas recebidas do Fundeb em 2021 no valor de R\$ 29.088.379,42 (vinte e nove milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); Rendimentos de aplicação financeira de recursos do FUNDEB no exercício de 2021 no valor de R\$ 132.773,88 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); Despesas efetivas do exercício de 2021 no valor de R\$ 25.042.923,49 (vinte e cinco milhões, quarenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos); Com os seguintes indicadores, percentual de recursos aplicados a remuneração dos profissionais na educação em 2021 foi de 73,76% (setenta e três e setenta e seis por cento); percentual máximo de receitas do Fundeb não aplicadas no exercício de 2021 foi de 13,91% (treze e noventa e um por cento); percentual de aplicação na educação sobre a receita resultante de impostos foram de 20,22% (vinte e vinte e dois por cento), despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB) no valor empenhado de R\$ 6.016.616,46 (seis milhões, dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), saldo financeiro conciliado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) foi de R\$ 3.524.585,91 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com as informações apresentadas nos documentos de Demonstrativos de Execução Financeira, Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa do MAVS/SIOPE e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) no exercício do ano de 2021. Diante do exposto, após as análises e apreciações dos referidos documentos, que apesar de informações altamente técnicas, foram apreciadas pelos conselheiros os quais realizaram a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB opina pela APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário dos recursos. É o nosso parecer. **COMPLEMENTAÇÃO:** Os conselheiros do CACS FUNDEB decidiram realizar um adendo no PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 01/2022, relativo à prestação de contas do FUNDEB de 2021, para se fazer constar a seguinte redação: "Que um terço de férias de janeiro de 2022 foi pago antecipadamente com os recursos de 2021, totalizando um valor de R\$ 65.541,64 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro centavos), relativo ao pagamento pela MDE, o valor de R\$ 389.565,51 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), relativo ao pagamento dos profissionais do magistério, e o Valor de R\$



92.428,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) referente aos servidores técnico-administrativos". Ato contínuo, o colegiado solicita uma complementação da informação sobre os recursos de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício de 2021, ficando com a seguinte redação acrescentada ao Parecer Conclusivo nº 01/2022/CACS/FUNDEB "(...) percentual máximo de receitas do Fundeb não aplicadas no exercício de 2021 foi de 13,91 (treze e noventa e um por cento), não atendendo o §3º, do art. 25 da Lei 14.113/2020" permanecendo inalteradas as demais informações."

Pareceres extraídos das Atas de Reuniões realizadas: 11 de abril de 2022, alterada na reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2022 e complementada em 27 de junho de 2022.

Simão Dias (SE) 27 de junho de 2022

**Maria Lúcia Morais Santana**  
**Presidente do CACS/FUNDEB**

*Reginina de Santana Santos*  
*Joeneide dos Santos Costa*  
*Maria Lúcia Morais Santana*  
*Luiza Mendes de Farias Oliveira*  
*Edmar Sant' Ana Nunes*  
*Renimarcia da Cruz Santana*  
*Vera Lúcia Dias de Souza e Santos*  
*Edmar dos Santos Costa*

